

LEI MUNICIPAL Nº. 2079 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

“DÁ O NOME DE “NASSIME DIRENE”, A COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica instituída e denominada como “NASSIME DIRENE”, a cozinha piloto do município localizada Rua Padre José de Anchieta, nº. 254..

Art. 2º. - Fica autorizado os departamentos do Município a promoverem os atos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 08 de novembro de 2023.

MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL